

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO III

VENTANIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 634



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

PROTOCOLO: 079/2023

PROCESSO Nº: 007/2023 - SMT

INTERESSADO: EVERTON LOPES DE CARVALHO

ASSUNTO: **BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA**

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 079/2023 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 1994 A 2017 DO IMÓVEL RELATIVO À INDICAÇÃO FISCAL 02.02.001.0037.0105.001

Ventania, 13 de fevereiro de 2023.

**José Luiz Bittencourt - Prefeito Municipal**

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia vinte e oito de fevereiro de 2023 às 09 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de mochilas escolares para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Observado o Termo de Referência anexo ao Edital. O valor máximo global aceito pela Administração para a aquisição é de R\$ 127.633,10 (cento e vinte e sete mil seiscentos e trinta e três reais e dez centavos). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta de recursos próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 08 horas do dia 14/02/2023. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 28/02/2023. Data início da fase de lances: 28/02/2023 às 09 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser baixada no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo telefone (42) 3274-1144 das 08h30min às 11hs e 13hs30min às 17hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos os interessados no processo de licitação nº 269/2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2022, cujo objeto é a aquisição de um Veículo Sedan, Fabricação/Modelo 2022/2023 (novo, zero km), potência mínima de 75 CV (E) 70 CV (G), capacidade 5 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07, anexo do Edital, conforme discriminados no Anexo I do Edital de Pregão, que **adjudica** a proponente declarada vencedora do lote licitado, conforme o quadro abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO NOVO ZERO QUILOMETRO Com as seguintes características mínimas: Automóvel sedan, fabricação/modelo 2022/2023 (novo, zero km), motor potência 75 CV (E) 70 CV (G), combustível gasolina e etanol (flex), transmissão tipo mecânica, 5 (cinco) marchas a frente, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios ABS, sistema elétrico mínimo 12 Volts, 5 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, cor predominante branca, tipo de carroceria sedan, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, sistema de ar condicionado, rádio com conexão USB e interface Bluetooth, kit de ferramentas conforme exigido por lei e normas do CONTRAN, 2 (dois) airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 (três) pontas, encosto de cabeça, e demais previstos em legislação. Garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação.	FIAT CRONOS 1.0	UNID	1,00	89.200,00	89.200,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$							89.200,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos treze dias de fevereiro de 2023.

Jean Carlos da Silva – Pregoeiro

### LEI Nº 912, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VENTANIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

#### L E I:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ventania-Pr, para o exercício de 2023.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ventania - Pr, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

**I** - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar	Códigos	Descrição	Valor
	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	635	00867 - CONVENIO SIT 55576 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO	500.000,00

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

**JOSE LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal**

**OBS.: \*REPUBLICADA POR INCORREÇÕES\*.**



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### PORTARIA Nº 093, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração a servidora Rutileia da Silva Mainardes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 24, da Lei Municipal nº 898, de 11/10/2022, combinado com o Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de licença sem vencimento, apresentado pela servidora, protocolado sob nº 001/2023, na Secretaria Municipal de Educação, e Considerando o Ofício nº 009/2023, de 16/01/2023, da Secretaria Municipal de Educação, que deferiu o pedido da servidora,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder 333 (trezentos e trinta e três) dias de licença sem remuneração a servidora **RUTILEIA DA SILVA MAINARDES**, CPF/MF nº 087.936.519-61, ocupante do cargo de PROFESSORA, do quadro de cargos de provimento efetivo, a partir do dia 02/02/2023 a 31/12/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativo a 02/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**